Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2070 DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.825,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias:

Fonte: 03 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho
0702.0010.301.034 – 2015 – Piso de Atenção Básica (PAB)
Elementos das Despesas

3390.30.00.03 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
3390.32.00.03 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 30.000,00
3390.39.00.03 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.825,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrado:

Arrecadação de janeiro à agosto de 2005 (principal mais rendimentos de aplicação)	R$ 224.504,99
Previsão de arrecadação de setembro à dezembro de 2005 (principal mais rendimentos de aplicação)	R$ 112.252,45
Total do provável excesso de arrecadação	R$ 336.757,44
Menos previsão orçamentária	R$ 255.277,50
Provável excesso de arrecadação	R$ 81.479,94
Menos este Crédito	R$ 75.825,00
Saldo Disponível	R$ 5.654,94

Art. 3º – O presente Crédito baseia-se no Inciso I do artigo 41 combinado com o parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de Outubro de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 20/10/05
Jornal A NOTÍCIA REGIONAL 558
Página 04 - ATOS OFICIAIS
Rubrica
Mat. 05/0038.